

Alterado pelo Anexo II da Lei nº 7.834/2025, DODF edição extra nº 127-A, de 24/12/2025

Alterado pelo Anexo II da Lei nº 7.856/2026, DODF edição extra nº 28-B, de 02/04/2026

ANEXO II

Distrito Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS

INTRODUÇÃO

Com vistas a subsidiar revisão da previsão da receita elaborada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO 2026), Lei nº 7.735/2025, o presente estudo altera o Estudo Técnico n.º38- SEEC/SEFAZ/SUAЕ/COAP/GEPAF (docs. [185000342](#) e [185000644](#)), elaborado para subsidiar o Projeto de Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (PLOA 2026).

A alteração do Estudo Técnico n.º38 - SEEC/SEFAZ/SUAЕ/COAP/GEPAF se justifica pela consideração do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita decorrente da Lei nº 7.591/24, de forma a conceder isenção do IPVA para os veículos de portadoras da Síndrome de Down, bem como a isenção da TLP para pessoas com mais de 60 anos e menos de 65 anos. Tal alteração se deve a manifestação da Secretaria Executiva de Fazenda/SEEC nos autos dos processos SEI [04044-00064126/2025-03](#) (doc. [189135490](#)).

Assim, o estudo tem como objetivo apresentar a previsão da receita para o triênio 2026-2028. Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo.

As estimativas de receita para o triênio 2026-2028 foram elaboradas em valores correntes, considerando a mediana das expectativas do mercado financeiro em 20/06/2025 para o IPCA, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme a seguir:

Parâmetro	2025	2026	2027	2028
IPCA (variação anual)	5,22%	4,52%	4,00%	3,83%

Fonte: www.bcb.gov.br (Sistema Gerenciador de Séries Temporais).

Na deflação dos valores correntes para 2025, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas.

PREVISÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2026 a 2028. A previsão segue o que preceitua a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual estabeleceu que as estimativas sejam demonstradas conforme a fórmula:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores

(-) Valor estimado da renúncia de receita

(=) Receita tributária estimada

Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cujas projeções encontram-se no Estudo Técnico nº 20/2025 - SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEREN (doc. [189932534](#)).

ICMS e ISS

Foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, tendo como variável explicada a primeira diferença da série histórica da receita bruta nominal de cada imposto (ICMS e ISS).

Para o ICMS, as variáveis explicativas consideradas foram a primeira diferença no momento anterior da receita do próprio ICMS; a primeira diferença no momento atual do PIB nacional; a primeira diferença no momento anterior do índice de

receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal (PMC/IBGE); a primeira diferença no segundo momento anterior do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal; e a primeira diferença no segundo momento anterior das venda de gasolina no Distrito Federal.

Para o ISS, foi utilizado como base o comportamento da arrecadação passada do próprio tributo; PIB nacional; índice de base fixa da Pesquisa Mensal de Serviços do Distrito Federal (PMS/IBGE); taxa de desemprego local; consumo comercial de energia elétrica na capital federal; e população economicamente ativa local.

As séries históricas mensais das receitas brutas do ICMS e do ISS foram construídas, acrescentando às séries da arrecadação efetiva as séries da inadimplência e da renúncia e excluindo a arrecadação de exercícios anteriores.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS

Call:

```
lm(formula = icms_diff ~ icms_diff_1 + pib_diff + pmc_diff_1 +
    pmc_diff_1_1 + gas_diff_1 - 1, data = base_reg)
```

Residuals:

Min 1Q Median 3Q Max

-257703877 -26474381 896516 36955261 286733763

Coefficients:

Estimate Std. Error t value Pr(>|t|)

icms_diff_1 -4.143e-01 6.433e-02 -6.440 9.47e-10 ***

pib_diff 4.227e-04 2.282e-04 1.853 0.0655 .

pmc_diff_1 7.651e+06 1.032e+06 7.415 3.85e-12 ***

pmc_diff_1_1 4.477e+06 9.716e+05 4.608 7.42e-06 ***

gas_diff_1 4.824e+02 1.444e+02 3.341 0.0010 **

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 64380000 on 191 degrees of freedom

(3 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5546, Adjusted R-squared: 0.5429

F-statistic: 47.56 on 5 and 191 DF, p-value: < 2.2e-16

ISS

Call:

```
lm(formula = iss_diff ~ iss_diff_1 + iss_diff_1_1 + iss_diff_1_1_1 +  
  iss_diff_1_1_1_1 + pib_diff_1_1_1 + pms_diff + pms_diff_1 +  
  desemp_diff + enercom_diff_1_1_1_1 + pea_diff - 1, data = base_reg)
```

Residuals:

Min 1Q Median 3Q Max

-123165024 -4374898 1721234 9920100 223975757

Coefficients:

Estimate Std. Error t value Pr(>|t|)

```
iss_diff_1 -8.259e-01 7.521e-02 -10.981 < 2e-16 ***  
iss_diff_1_1 -5.297e-01 9.605e-02 -5.515 1.49e-07 ***  
iss_diff_1_1_1 -3.539e-01 8.986e-02 -3.939 0.000125 ***  
iss_diff_1_1_1_1 -1.574e-01 7.153e-02 -2.200 0.029343 *  
pib_diff_1_1_1 1.368e-04 8.508e-05 1.608 0.109837  
pms_diff 2.482e+05 2.543e+05 0.976 0.330654  
pms_diff_1 1.265e+06 2.527e+05 5.007 1.53e-06 ***  
desemp_diff -1.088e+07 4.419e+06 -2.462 0.014934 *  
enercom_diff_1_1_1_1 3.925e+02 2.600e+02 1.509 0.133292  
pea_diff 1.546e+05 1.118e+05 1.383 0.168772
```

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 25610000 on 150 degrees of freedom
(39 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5612, Adjusted R-squared: 0.532

F-statistic: 19.19 on 10 and 150 DF, p-value: < 2.2e-16

Para as variáveis explicativas PIB nacional, índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal, vendas de gasolina no Distrito Federal, o índice de base fixa da receita nominal de serviços do Distrito Federal, a taxa de desemprego local, o consumo comercial de energia elétrica na capital federal e a população economicamente ativa local, foi elaborada previsão com base na modelagem ARIMA.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas as expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo "Holt-Winters" versão aditiva, estendendo as séries até dezembro de 2028. Foram considerados ainda os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

A seguir, apresentam-se as previsões para as receitas do ICMS e do ISS.

ICMS
Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2026	2027	2028
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	22.011.785	22.814.068	23.586.270
(-) Inadimplência estimada	543.274	561.362	578.739
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	413.451	423.503	434.430
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.033	660	421
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	5.094	2.875	1.623
(+) Receita estimada Multas e Juros	86.795	77.545	72.511
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	4.062	2.593	1.655
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	16.171	9.127	5.152
(+) Receita estimada Dívida Ativa	158.912	149.079	144.975
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	11.443	7.306	4.664
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	18.063	10.195	5.754
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	145.315	96.908	68.585
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	23.234	14.833	9.470
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	81.232	45.849	25.878
(-) Renúncia estimada	8.314.091	8.615.495	8.920.849
Remissão REFIS-DF 2021	21.587	13.781	8.798
Anistia REFIS-DF 2021	6.101	3.895	2.487
Anistia REFIS-DF 2023	79.262	48.018	29.090
(=) Receita líquida prevista	13.958.892	14.384.245	14.807.182

ISS
Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2026	2027	2028
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	4.113.946	4.255.242	4.396.072
(-) Inadimplência estimada	113.195	117.019	120.838
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	179.554	182.731	186.968
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	32	21	13
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	5.520	3.115	1.758
(+) Receita estimada Multas e Juros	27.965	29.229	30.694
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	457	291	186
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	700	424	257
(+) Receita estimada Dívida Ativa	38.751	35.253	33.675
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2.154	1.375	878
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	7.816	4.411	2.490
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	76.956	49.708	33.301
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	4.374	2.792	1.783
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	389	248	159
(-) Renúncia estimada	484.700	475.052	475.361
Remissão REFIS-DF 2021	3.683	2.351	1.501
Anistia REFIS-DF 2021	399	255	163

Anistia REFIS-DF 2023	62.400	37.802	22.901
(=) Receita líquida prevista	3.839.277	3.960.093	4.084.510

IPTU/TLP e IPVA

Na previsão da arrecadação do IPTU, IPVA e TLP, foram utilizadas informações sobre o montante do lançamento, séries históricas de arrecadação, índices estimados de inadimplência, estimativas de receita oriunda de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e movimentos sazonais próprios dos calendários de vencimentos desses tributos. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa desses tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” e incluído o efeito dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

IPVA **Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2026	2027	2028
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.893.282	3.015.848	3.142.589
(-) Desconto para pagamento em cota única	75.478	78.676	82.009
(-) Inadimplência estimada	521.661	543.760	566.795
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	237.593	247.648	258.134
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1	1	0
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	20	11	6
(+) Receita estimada Multas e Juros	64.963	66.269	67.587
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5	3	2
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	57	32	18
(+) Receita estimada Dívida Ativa	105.491	107.851	111.247
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.389	886	566
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	4.430	2.500	1.411
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	61.014	59.510	60.930
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2.819	1.800	1.149
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	13.315	7.516	4.242
(-) Renúncia estimada	665.295	689.464	713.938
Remissão REFIS-DF 2021	77	49	31
Anistia REFIS-DF 2021	2.312	1.476	943
Anistia REFIS-DF 2023	6.824	4.134	2.505
(=) Receita líquida prevista	2.099.909	2.185.227	2.277.744

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2026	2027	2028
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	307.052	320.059	332.557
(-) Inadimplência estimada	64.372	67.099	69.719
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	16.085	16.765	17.418
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1	1	1
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	2	1	1
(+) Receita estimada Multas e Juros	4.288	4.449	4.611
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	9	5	3
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	6	4	2
(+) Receita estimada Dívida Ativa	34.877	34.390	34.858
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.315	840	536
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	4.002	2.259	1.275
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	21.732	15.570	12.171
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2.670	1.705	1.088
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	12.480	7.044	3.976
(-) Renúncia estimada	16.437	13.180	11.292
Remissão REFIS-DF 2021	468	299	191
Anistia REFIS-DF 2021	1.527	975	622
Anistia REFIS-DF 2023	6.895	4.177	2.530
(=) Receita líquida prevista	303.225	310.954	320.604

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2026	2027	2028
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.753.028	1.827.290	1.898.638
(-) Desconto para pagamento em cota única	61.445	64.048	66.549
(-) Inadimplência estimada	483.360	503.836	523.509
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	71.701	74.642	77.502
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	6	4	3
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	176	99	56
(+) Receita estimada Multas e Juros	19.250	19.374	19.690
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	54	35	22
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	941	531	300
(+) Receita estimada Dívida Ativa	132.465	124.045	119.947
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5.990	3.824	2.441
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	17.474	9.863	5.567
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	113.434	100.103	95.549
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	12.161	7.764	4.956
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	35.478	20.025	11.302
(-) Renúncia estimada	153.537	139.034	131.682
Remissão REFIS-DF 2021	21.587	13.781	8.798
Anistia REFIS-DF 2021	7.541	4.814	3.074
Anistia REFIS-DF 2023	37.328	22.613	13.700
(=) Receita líquida prevista	1.391.536	1.438.537	1.489.588

ITBI e ITCD

No tocante ao ITBI e ITCD utilizou-se a metodologia de avaliação das variações sazonais da porcentagem da tendência, sendo considerados para projeção os movimentos de tendência e sazonalidade da arrecadação bruta verificada desde janeiro/2009 para o ITBI e o ITCD. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa dos respectivos tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters”, estendendo as séries até dezembro de 2028 e incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

Nesse sentido, produziu-se equação com a seguinte especificação: $Y_t = (a + b \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2009), 2, 3,, 199 (julho/2025),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = 5538449,10276063 (P value: 0,000420)				a = -1166834,4797 (P value:0,057616)			
b = 329574,129680201 (P value: 4,84E-62)				b = 131718,609906103 (P value 1,15E-62)			
Sjan	0,9172	Sjul	1,0813	Sjan	0,9227	Sjul	0,9696
Sfev	0,9167	Sago	1,0589	Sfev	0,7862	Sago	0,8900
Smar	0,9813	Sset	0,9600	Smar	0,9808	Sset	1,1035
Sabr	0,9536	Sout	1,0308	Sabr	0,8503	Sout	0,9339
Smai	0,9215	Snov	0,9298	Smai	0,8761	Snov	0,9230
Sjun	0,9866	Sdez	0,9738	Sjun	0,9809	Sdez	1,0827

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram previstas para o período de junho de 2025 a dezembro de 2028. Na previsão das receitas líquidas, foram considerados o histórico dos índices de inadimplência e as expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2026	2027	2028
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	899.240	946.699	994.158
(-) Inadimplência estimada	2.462	2.567	2.667
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.637	1.564	1.546
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	8	5	3
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	284	160	91
(+) Receita estimada Multas e Juros	2.831	2.667	2.649

Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	37	23	15
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	729	411	232
(+) Receita estimada Dívida Ativa	7.005	8.888	10.828
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	15	10	6
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	292	165	93
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.576	1.454	1.455
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	78	50	32
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	593	335	189
(-) Renúncia estimada	391.307	407.570	423.294
Remissão REFIS-DF 2021	27	17	11
Anistia REFIS-DF 2021	45	29	18
Anistia REFIS-DF 2023	640	388	235
(=) Receita líquida prevista	518.520	551.136	584.675

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2026	2027	2028
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	318.996	337.964	356.931
(-) Inadimplência estimada	14.150	14.749	15.325
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	4.621	4.663	4.757
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	52	33	21
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	278	157	88
(+) Receita estimada Multas e Juros	11.644	11.184	10.948
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	159	102	65
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.064	601	339
(+) Receita estimada Dívida Ativa	10.152	10.262	10.630
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	256	164	105
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.100	621	350
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	5.213	4.120	3.549
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	521	332	212
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	2.233	1.260	711
(-) Renúncia estimada	87.776	90.114	92.791
Remissão REFIS-DF 2021	570	364	233
Anistia REFIS-DF 2021	136	87	56
Anistia REFIS-DF 2023	2.321	1.406	852
(=) Receita líquida prevista	248.699	263.331	278.699

OUTRAS TAXAS (EXCETO TLP)

Quanto às outras taxas, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal forneceu a previsão para a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e a Taxa de Execução de Obras - TEO; a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA foi a fonte para a previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU; e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF forneceu estimativa

para a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Fonte 220. As demais taxas foram previstas a partir do valor arrecadado em 2025 e da atualização monetária pelo IPCA médio para 2026 a 2028.

IRRF

A previsão para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até julho de 2025 e teve os valores previstos até 2028 mediante atualização monetária pelo IPCA médio. Por sua vez, o IPCA médio foi construído com base nas expectativas para a variação do IPCA considerando a mediana das expectativas do mercado financeiro em 20/06/2025, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Tendo em vista a predominância da receita advinda da retenção do imposto sobre os rendimentos do trabalho, foram considerados ainda os efeitos dos reajustes salariais concedidos.

PREVISÃO DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA 2026-2028

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2026 a 2028) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no ano, extraída do SIGGO. A metodologia utilizada foi a da atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o IPCA considerando a mediana divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Contudo, a Companhia Energética de Brasília - CEB foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF forneceram expectativas para a receita de multas previstas na legislação de trânsito. A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL apresentou informações para as Taxas de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) e de Execução de Obras (TEO), ao passo que a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA foi a fonte para as Taxas de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

Por fim, para os programas de recuperação de crédito REFIS-DF 2021 e 2023, apresenta-se a seguir a arrecadação prevista de débitos não tributários para o período de 2026 a 2028.

REFIS-DF 2021 Débitos Não Tributários
Valores Correntes em R\$ 1.000

ANO	2026	2027	2028
Valor devido sem desconto (A)	3.793	2.421	1.546
Renúncia (B)	1.520	970	619
Expectativa de receita (A) – (B)	2.273	1.451	926

REFIS-DF 2023 Débitos Não Tributários
Valores Correntes em R\$ 1.000

ANO	2026	2027	2028
Valor devido sem desconto (A)	181.942	114.073	71.521
Renúncia (B)	168.882	105.885	66.387
Expectativa de receita (A) – (B)	13.060	8.188	5.134

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – PLDO/2026.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2026, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor esperado da despesa para 2025 levando-se em consideração a sua execução até março do mesmo ano, somadas ao crescimento esperado a partir de abril. Esse valor projetado para 2025 registra expectativa de crescimento das despesas de pessoal, em relação a 2024, de 7%, ao se considerar as despesas custeadas pelo Tesouro do Distrito Federal, bem como aquelas custeada pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal nas áreas de Saúde e Educação. A referida variação tem como principais fatores o Crescimento Vegetativo Anual (CVA), estimado em 1,785%, e variações específicas observadas nos comportamentos da despesa de pessoal de cada unidade orçamentária. Ademais, foi considerado o impacto parcial da terceira parcela dos aumentos concedidos para diversas carreiras do DF, cuja implementação se dará em julho de 2025, e, portanto, produzirá efeito no primeiro semestre de 2026. Não estão sendo considerados

Para 2025, houve previsão de crescimento de 7,1% em relação a 2024, decorrente de recursos para pagamento da “terceira parcela” do aumento para as diversas carreiras, além do percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, que foi apurado pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas. Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2026, é de R\$ 27.754.069.572,00 dos quais 54,16%¹ serão destinados à Saúde e Educação e 45,84% são destinados a Segurança Pública. Ressalta-se, que é esperado crescimento de 10,7%² no FCDF em relação à 2025. Ademais, destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do

¹ O valor destinado para Saúde e Educação é de R\$ 15.032.294.155,00 e para a Segurança Pública de R\$ 12.721.775.417.

² Em 2025, o valor fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal foi de R\$ 25.078.223.161,00.

Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo.

JUROS, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A projeção para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes foi elaborada conforme orientação da Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público - UPRMO. A projeção foi elaborada no nível de detalhamento por Ação Orçamentária.

Primeiramente, foi projetada a despesa para o exercício de 2025, para então se alcançar a projeção da despesa para 2026. Para a projeção do exercício de 2025 foram elaboradas diversas metodologias de projeção, e selecionada a mais adequada para cada Ação Orçamentária, mediante a avaliação do comportamento do histórico de execução.

Registre-se que a projeção mais adotada em 2025 foi a que utiliza o empenhado em 2024 como base, atualizado pela média da variação dos empenhos dos últimos 3 exercícios.

A partir do valor projetado para 2025, projetou-se o valor para o exercício de 2026, que considerou o valor esperado da despesa para 2025 como base, atualizado por diversas metodologias de projeção, conforme o comportamento de cada ação orçamentária.

INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2024. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados

para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS

Em relação ao estabelecimento das metas fiscais, utilizou-se como modelo o demonstrativo previsto na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Importante ressaltar as mudanças implementadas pela Portaria nº 1.447 de 14 de junho de 2022, que aprovou a **13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que trouxe alterações significativas em relação aos parâmetros e metodologias para fins de cálculo do resultado primário e nominal, e que foram mantidas na 14ª edição do referido Manual.**

Entre as alterações previstas no manual estão:

1. Alterações **Resultado Primário**:
 - a. Exclusão das receitas recebidas e despesas custeadas com fontes do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;
 - b. Consideração das receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo da receita primária (anteriormente excluídas, conforme MDF/12ª Edição);
 - c. Cálculo do resultado primário **com** e **sem** o resultado do RPPS;
 - d. Para fins de avaliação do cumprimento da meta no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, **será considerado o resultado primário apurado sem o impacto do RPPS.**
2. Alterações **Resultado Nominal**:
 - a. O **resultado nominal** passa a ser realizado pelo critério “**abaixo da linha**”;
 - b. Determina que o valor a ser considerado para fins de avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deva ser o critério “**abaixo da linha**”;

Conforme orientado no MDF, a fixação da meta e o cálculo do resultado primário serão realizados pela metodologia “**acima da linha**”.

Sendo assim, com as alterações anteriormente elencadas, para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), não deverão ser computadas as receitas e despesas custeadas com fontes do RPPS.

Ao realizar o cálculo do resultado primário acima da linha, é imprescindível remover o impacto das receitas e despesas relacionadas ao RPPS. Com esse propósito, as receitas provenientes do RPPS serão subtraídas durante o cálculo das receitas primárias, enquanto as despesas custeadas por essas receitas serão deduzidas no cálculo das despesas primárias. Para que seja possível deduzir as receitas provenientes das contribuições previdenciárias e as despesas relacionadas a esses recursos, e assim incluir as despesas referentes às contribuições patronais e aos aportes periódicos destinados a cobrir o déficit atuarial como despesas primárias, é necessário considerar todas as receitas e despesas intraorçamentárias ao calcular o resultado primário.

Portanto, diferentemente do previsto na 12ª Edição do MDF, na apuração do Resultado Primário – acima da linha, as receitas e despesas intraorçamentárias foram computadas no cálculo.

Ademais, o MDF estabelece que “O cálculo do resultado primário é feito considerando-se as despesas que foram pagas orçamentariamente”.

Dessa forma, considerando-se que, na apuração do resultado primário, serão consideradas as despesas efetivamente pagas, foram subtraídos dos totais projetados para cada grupo de despesas os valores estimados a serem inscritos em restos a pagar ao final de cada exercício financeiro.

Por outro lado, deverão ser considerados no estabelecimento da meta fiscal *“os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias”*.

Assim, para a estimativa dos valores a serem inscritos em restos a pagar, bem como dos restos a pagar a serem pagos em cada exercício, considerou-se inicialmente os restos a pagar de despesas primárias em 2024, sendo aplicado a esse montante a expectativa de IPCA para 2025 oferecida pelo IPE-DF, de 5,45%, e sobre essa estimativa para 2025, foi aplicado a expectativa de IPCA para 2026 oferecida pelo IPE-DF, de 4,33%.

Demais esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para o estabelecimento das metas de resultado primário e nominal encontram-se nas notas de rodapé do “Anexo II - Anexo de Metas Fiscais” e “Anexo V - Metas Fiscais Comparadas” desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.